

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de ração de saibro e saibro britado para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição ração de saibro e saibro britado, conforme quantidades especificadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RACHÃO DE SAIBRO , livre de matéria orgânica, terra e substâncias prejudiciais.	Ton	10000
2	SAIBRO BRITADO , livre de matéria orgânica, terra e substâncias prejudiciais.	Ton	18000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido material tem como justificativa a necessidade da utilização deste na execução de pavimentações e manutenções em áreas públicas e vias do município de Ivoti / RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material, conforme demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto da presente licitação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho, que será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, correspondente a um ano, contado da data de publicação da ata final.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor selecionado deverá apresentar, no momento da habilitação, a documentação abaixo arrolada, comprobatória de sua qualificação técnica:

a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando o proponente for a própria mineradora, acompanhada da autorização e registro junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), no Ministério de Minas e Energia.

a.1) Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso e, anexar, também, autorização e registro junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), no Ministério de Minas e Energia.

a2) A licença deverá ser apresentada acompanhada do protocolo de renovação dentro do prazo hábil, no caso de estar vencida.

b) Certificado de Aferição e Aprovação da Balança emitido pelo INMETRO em nome da empresa licitante.

b.1) Caso a balança não pertença a licitante, esta deverá apresentar além de certificado emitido pelo INMETRO em nome do proprietário da balança, documentação que comprove vínculo/ direito de uso da balança entre a licitante e o proprietário indicado no Certificado de Aferição e Aprovação da Balança emitido pelo INMETRO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho, como previamente sinalizado.

As notas fiscais lançadas pela empresa deverão ser enviadas para os seguintes endereços: solicitacaoobras@ivoti.rs.gov.br e engenharia4@ivoti.rs.gov.br, para controle do município.

A comunicação oficial entre as partes será realizada via e-mail para os seguintes endereços: obras@ivoti.rs.gov.br e solicitacaoobras@ivoti.rs.gov.br;

Os materiais serão retirados pelo Município, de acordo com a sua necessidade, em até 03 (três) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

O fornecedor deverá disponibilizar o material em local não distante a mais de 20 km da sede do município de Ivoti, bem como efetuar o carregamento do material nos veículos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Ficam designados como gestor e fiscal do contrato, respectivamente, o Secretário de Obras e o Diretor de Obras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a retirada do objeto. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3.3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL MANUTENÇÃO BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES - **62053**.

Ivoti, 17 de setembro de 2025

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos